



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-CONSEA
Lei Municipal nº 2.540, de 13 de Agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 6.846, de 01 de
Dezembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.592, de 12 de Janeiro de 2017.

RESOLUÇÃO 02/2023

SÚMULA: Institui Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Andirá/Paraná, CONSEA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.540, de 13 de Agosto de 2014 e Decreto Municipal 6.846, de 01 de Dezembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.592, de 12 de Janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Andirá/Paraná - CONSEA, realizada em 21 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 9.972 de 22 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Andirá/PR.

Art. 2º - Esta Comissão será composta pelos seguintes membros:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Ana Lígia Bonacin Menegassi	CONSEA - Governamental
Lucinéia dos Santos Escolar	CONSEA – Sociedade Civil
Solange de Fátima da Costa Barboza	CONSEA – Sociedade Civil
Nilza de Fátima Estevam	CONSEA – Sociedade Civil
Mayara Oliveira Miranda Paludetto	Secretaria Municipal de Saúde (convidado)
Fábio José Pires	IDR-PR

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 22 de junho de 2023.

Lucinéia dos Santos Escolar

Presidente do CONSEA